LEI Nº. 4352, DE 16 DE JULHO DE 2010

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.320.993,90 (Um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1212200011.037	Construção Sede Própria p/Secretaria de Educação – Ensino	
449051	Obras e Instalações(543)	200.000,00
1236100091.042	Construção de Escola p/Ensino Fundamental – FUNDEB	
449051	Obras e Instalações(594)	500.000,00
1236100152.127	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PNATE	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(646)	60.886,85
1236200152.129	Manut. Serviço Transp. Escolar – Ensino médio – PNATE	
339030	Material de Consumo(656)	3.870,09
1236500091.045	Aquisição de Equip. p/Desenv. Ensino Infantil - FUNDEB	
449052	Equipamentos e Material Permanente(686)	100.000,00
1236500091.048	Construção de Escolas Infantis – FUNDEB	
449051	Obras e Instalações(690)	240.000,00
449061	Aquisição de Imóveis(691)	164.000,00
1236500142.121	Manutenção da Alimentação Escolar em Creche – PNAEC	
339030	Material de Consumo(723)	25.340,00
1236500142.122	Manutenção da Alimentação Escolar em Pré-Esc. – PNAEP	
339030	Material de Consumo(724)	21.591,91
1236500152.130	Manut. Serviço Transp. Escolar-Educ. Infantil-PNATE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(727)	2.101,05
1236600142.123	Manutenção da Alimentação Escolar – PNAEEJA	
339030	Material de Consumo(792)	3.204,00
TOTAL		1.320.993,90

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo Primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1236100142.120	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE	
339030	Material de Consumo(630)	50.135,91
1236100152.125	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - ENSINO	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(638)	200.000,00
TOTAL		250.135,91

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo primeiro, no montante de R$ 1.070.857,99 (Um milhão, setenta mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e nove centavos), fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de julho de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete